

## ANEXO V – PONDERAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DOS PROJETOS

<b>Categoria</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Valor</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
Unidade de Conservação – Proteção Integral	Sim	5	x5	25
Zona de Amortecimento e/ou Corredor Ecológico	sim	2	x4	8
Unidade de Conservação - Uso Sustentável	sim	2	x4	8
Inserido em Área Prioritária para Restauração Florestal (fonte: Resolução INEA nº 158/2018 e Resolução INEA nº 244/2021)	Muito alta	5	x3	15
	Alta	4		12
	Média	3		9
	Baixa	2		6
	Muito baixa	1		3
Uso do Solo (fonte: <a href="https://brasil.mapbio.org/">https://brasil.mapbio.org/</a> )	Pastagem	1	x2	2
	Veg. Estágio inicial	2		4
	Veg. Estágio médio e avançado	3		6
	Área úmida	4		8
Inserida em APP	Mais de 50%	3	x1	3
	25 a 50 %	2		2
	10 a 25%	1		1
Documentação complementar	CCIR	1 ponto	Plano de Manejo	2 pontos
<b>Nível de detalhamento metodológico*</b>	<b>Comissão irá pontuar de 0 a 10 pontos</b>			

\* Será avaliado o detalhamento metodológico, etapas, fases de execução, plano de aplicação e demais informações indicadas no Formulário de dados Básicos Projeto e, eventuais documentos complementares que o proponente possuir acerca do PRF apresentado.

